

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 076/2020

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro - Cajati - SP (11950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.801.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.336.578-16, residente na Rua Rio Xingu, nº 132 - Jardim Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada 'CONTRATANTE' e, de outro lado a empresa **ASV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA - ME**, situada na Rua Bico do Pato, nº 518 - Bico do Pato - Cajati - SP (11950-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 54.028.642/0001-28, aqui representada por **JOSE MIGUEL VARASQUIM**, brasileiro, empresário, CPF 323.369.189-00, estabelecido a Rua Bico do Pato, nº 518 - Bico do Pato - Cajati/SP (11950-000), Proprietário da empresa, de ora em diante designada 'CONTRATADA', que tem como justo e contratado entre si as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 076/2020, firmado pelas partes em 17 de agosto de 2020, originário da Dispensa de Licitação, sob o Processo nº 7478/2020, que tem por objeto a realização de manutenção preventiva do gerador de energia automático, patrimônio nº 14.835, sendo uma visita quinzenal e mão de obra para execução das revisões preditivas programadas, sempre do Roteiro de Revisões Preditivas.

Cláusula Segunda. O prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2021, com término em 16 de agosto de 2022, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, c.c. art. 132, § 3º do Código Civil/2002.

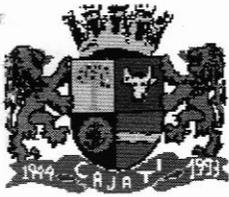
§ 1º. A **CONTRATADA** deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal;
- b) R.E. - Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social);

§ 2º A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito - CND; comprovante de regularidade com o INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fatos impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 076/2020.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 076/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 076/2020

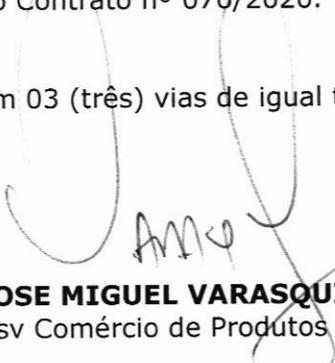
Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0028.2061
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 076/2020.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 16 de agosto de 2021.

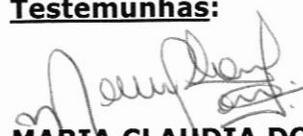

JOSE MIGUEL VARASQUIM

Asv Comércio de Produtos Elétricos Ltda – Me

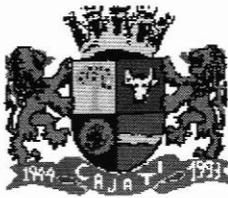

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito do Município de Cajati

Testemunhas:


MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGEUS
RG nº 25.608.969-3


RINALDO DE LIMA E SILVA
RG nº 25.637.137-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO: **ASV COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA - ME**

PRORROGAÇÃO 001 DO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 076/2020

OBJETO: realização de manutenção preventiva do gerador de energia automático, patrimônio nº 14.835, sendo uma visita quinzenal e mão de obra para execução das revisões preditivas programadas.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Juliana Garcia Ruiz – OAB/SP 389.421

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 16 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ELLEN CRISTINA DO CARMO CALADO**

Cargo: Diretora do Departamento de Saúde

245.830.718-33

RG: 28.325.745-3

CPF:

Data de Nascimento: 26/03/1975

Endereço residencial: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 396, Centro - Cajati SP (11.950-000)

E-mail institucional: saude@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: ellen-calado@hotmail.com

Telefone(s): (13) 99728-4527

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**

Cargo: Prefeito

CPF: 259.336.578-16

RG: 30.801.034-6

Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rua Rio Xingu, nº 132 - Jd. Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: sidinei_bico@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOSÉ MIGUEL VARASQUIM**

Cargo: Proprietário

PF: 323.369.189-00

RG: 1.961.913-3/PR

Data de Nascimento: 20/02/1959

Endereço residencial: Rua Bico do Pato, nº 518 - Bico do Pato - Cajati - SP (11950-000)

E-mail institucional: asv@asv.srv.br

E-mail pessoal: liamara@asv.srv.br

Telefone(s): (13) 3854-2301

Assinatura: _____

José Miguel Varasquim
Sócio Gerente

54.028.642/0001-28

ASV COMERCIO DE
PRODUTOS ELETRICOS LTDA

R Bico do Pato, 518
Bico do Pato - CEP 11950-000
CAJATI - SP